

# PARECER CONSOLIDADO

**ARESPCJ** Nº 47/2023- CRO

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,  
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS  
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

**DEZEMBRO DE 2023**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ .....</b>	<b>4</b>
<b>1.2. OBJETIVO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>5</b>
<b>2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....</b>	<b>5</b>
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.....	5
2.1.2. PRESTADOR: SAMAE – MOGI GUAÇU .....	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS .....	5
<b>2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE .....</b>	<b>5</b>
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	5
<b>2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2.4. OUVIDORIA.....</b>	<b>6</b>
2.4.1. ATENDIMENTOS .....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	8
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	8
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO .....	9
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO .....	10
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>15</b>
<b>3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....</b>	<b>15</b>
<b>3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....</b>	<b>16</b>
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	16
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	17
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS...	18
<b>3.3. PLANEJAMENTO.....</b>	<b>20</b>
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO .....	20
<b>3.4. INVESTIMENTOS.....</b>	<b>22</b>
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO DE 2022 .....	24
3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO DE 2022 INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS.....	26
3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REVISÕES ANTERIORES À 2022 .....	28
3.4.2.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REVISÕES ANTERIORES À 2022 INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS.....	32

3.4.3.	INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO DE 2022 .....	36
<b>4.</b>	<b>ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>	<b>37</b>
<b>4.1.</b>	<b>OBJETIVO .....</b>	<b>37</b>
<b>4.2.</b>	<b>CICLO TARIFÁRIO.....</b>	<b>38</b>
<b>4.3.</b>	<b>DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....</b>	<b>38</b>
<b>4.4.</b>	<b>ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO .....</b>	<b>40</b>
4.4.1.	VOLUME FATURADO .....	40
4.4.2.	RECEITAS.....	41
4.4.3.	GASTOS.....	42
4.4.4.	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS.....	42
<b>4.5.</b>	<b>METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>43</b>
<b>4.6.</b>	<b>CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE .....</b>	<b>45</b>
<b>5.</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>47</b>
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>47</b>
<b>7.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>48</b>
	<b>ANEXO I - ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS.....</b>	<b>49</b>
	<b>ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>51</b>
	<b>ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>54</b>
	<b>(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL) .....</b>	<b>54</b>
	<b>ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....</b>	<b>55</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu - SAMAE à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

O Município de Mogi-Guaçu é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 4.988, de 09 de março de 2016. Com isso o município delegou para a ARES-PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

#### 2.1.2. PRESTADOR: SAMAE – MOGI GUAÇU

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu (SAMAE) é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e foi criado em 29/08/1973 através da Lei nº 1.001, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Mogi Guaçu.

#### 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Mogi Guaçu, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 22.695, de 22/11/2016.

Os atuais membros do CRCS de Mogi Guaçu foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 27.010, de 30/11/2023, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

### 2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 214/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao reajuste tarifário. Sendo assim, através do Ofício nº 191, de 02/10/2023, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para reajuste das tarifas de água, esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia.

#### 2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 8,55% (oito inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) e de 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 463, de 29/11/2022.

### 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2023, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

### 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

**Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.**

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

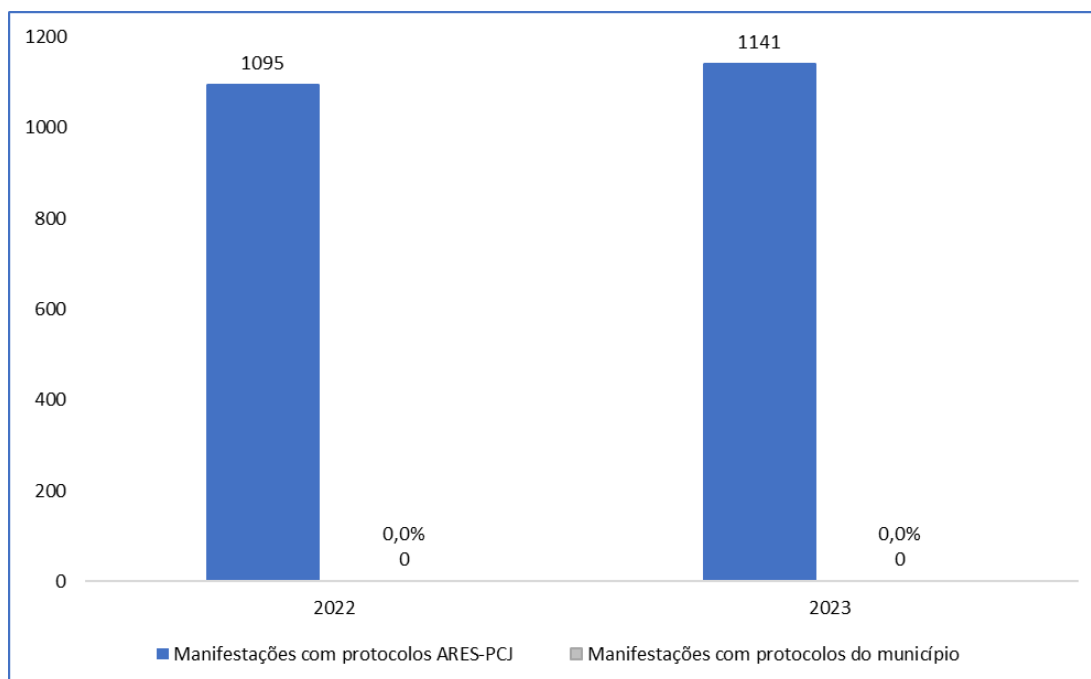
### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

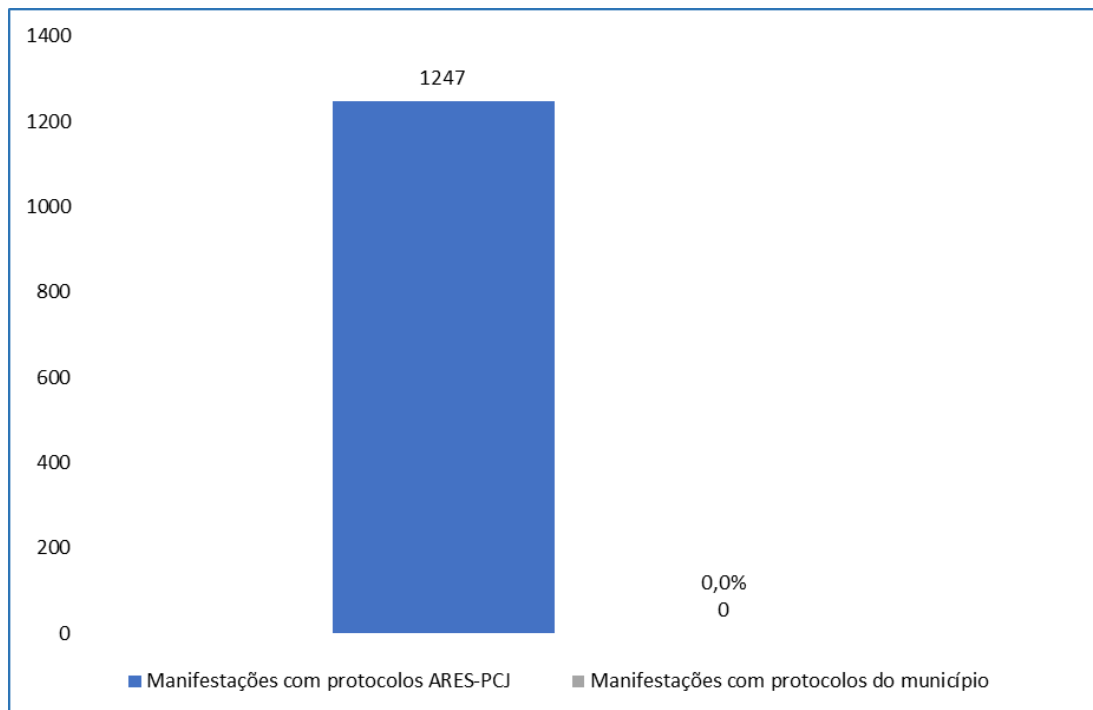
**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>1</sup>.**



<sup>1</sup> Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (28/11/2023). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.  
(28/11/2022 a 28/11/2023)**



#### **2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.**

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (28/11/2022 a 28/11/2023) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador SAMAE - Mogi Guaçu.

#### **2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE**

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 01/12/2022, das 09h30 às 12h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Mogi Guaçu por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada no SAMAE (R. Paula Bueno, 240, Centro), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.



## 2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 05/10/2022.



**Tarifa Social**  
**50% DESCONTO**  
na conta de água e esgoto

**Quem tem direito ao benefício ?**

Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceite exigências adicionais.

**Como solicitar o benefício ?**

Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

**Como calcular o desconto !**

PARCELA DE CONSUMO	DESCONTO MÍNIMO
0 a 10 m³	50%
11 m³ a 20 m³	25%
Acima de 20 m³	Regra do prestador

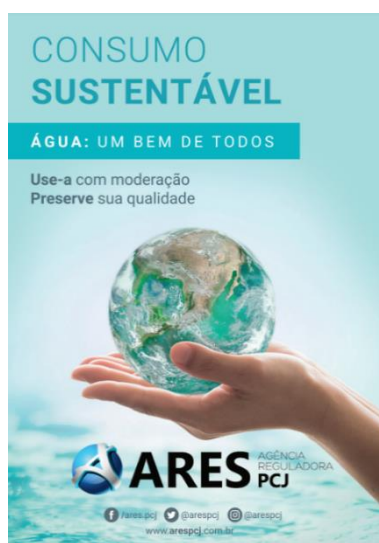
**Outras Informações**

O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018. Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

**Divisão de Água e Esgoto - PCJ**  
Cuidados: 0800 77 11402 (ligação gratuita)  
E-mail: atendimento@arespcj.com.br  
WhatsApp: 19 49554 2375  
www.arespcj.com.br

**ARES** AGÊNCIA REGULADORA PCJ

f /ares-pcj @arespcj @arespcj



**CONSUMO SUSTENTÁVEL**

**ÁGUA: UM BEM DE TODOS**

Use-a com moderação  
Preserve sua qualidade

**ARES** AGÊNCIA REGULADORA PCJ

f /ares-pcj @arespcj @arespcj

www.arespcj.com.br



**ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!**

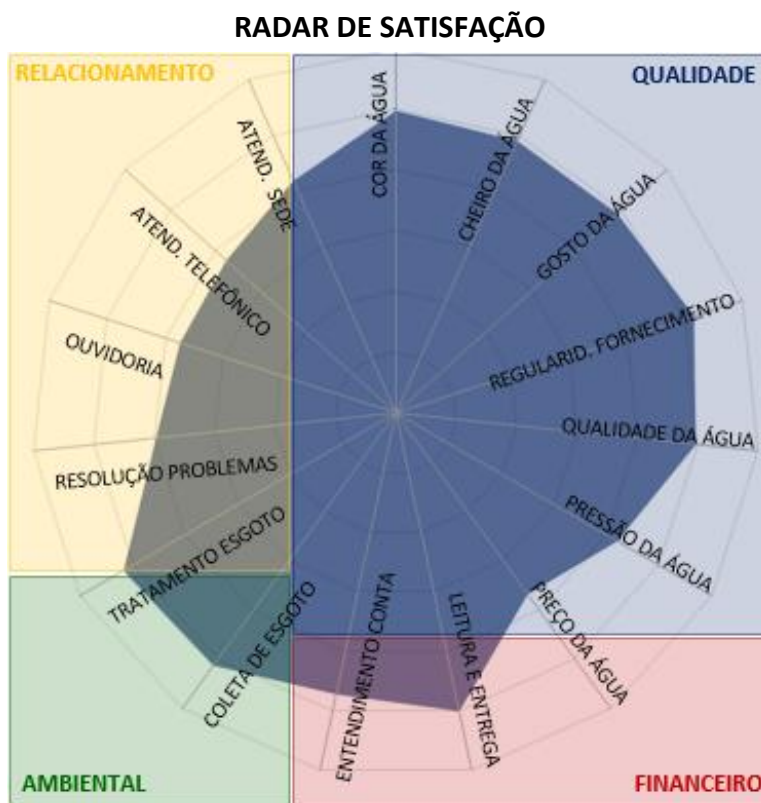
**AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.**

1. A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
2. Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e substituição do esgoto.

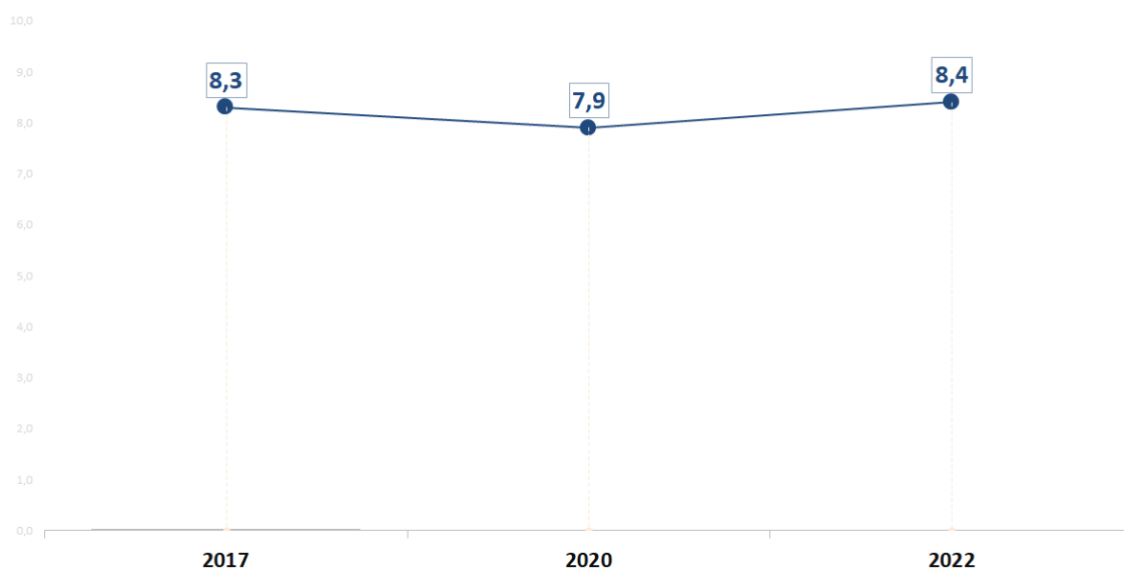
**REDE DE ESGOTO**

### 2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:



### SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



**ATENDIMENTO NA SEDE**



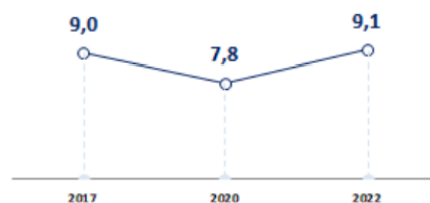
**ATENDIMENTO TELEFÔNICO**



**OUVIDORIA**



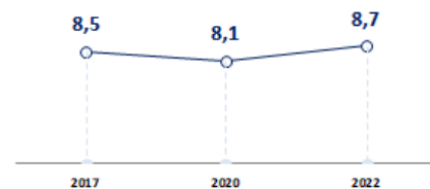
**COLETA DE ESGOTO**



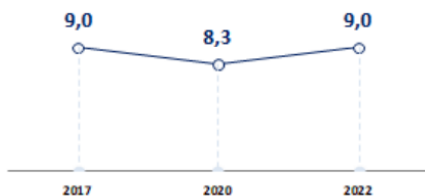
**TRATAMENTO DO ESGOTO**



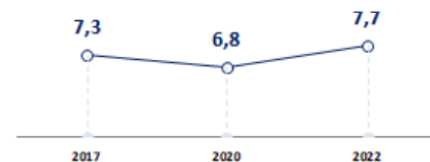
**ENTENDIMENTO DA CONTA**



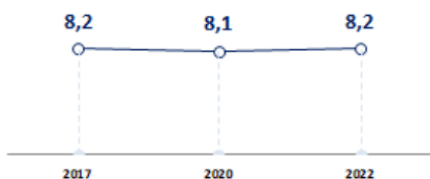
**LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA**



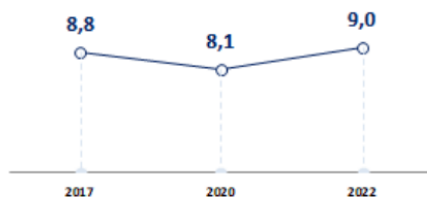
**PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO**



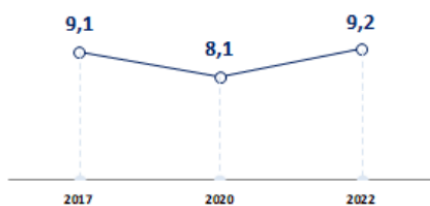
**PRESSÃO DA ÁGUA**



**QUALIDADE DA ÁGUA**



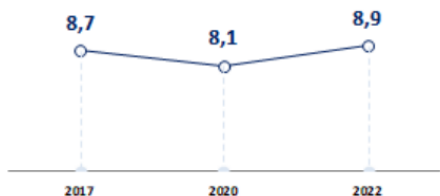
**REGULARIDADE DO FORNECIMENTO**



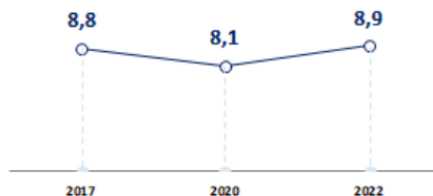
**RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS**



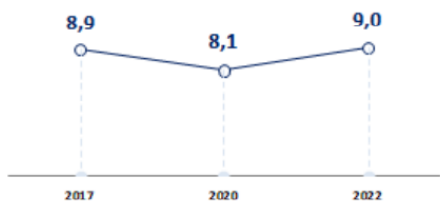
**GOSTO DA ÁGUA**



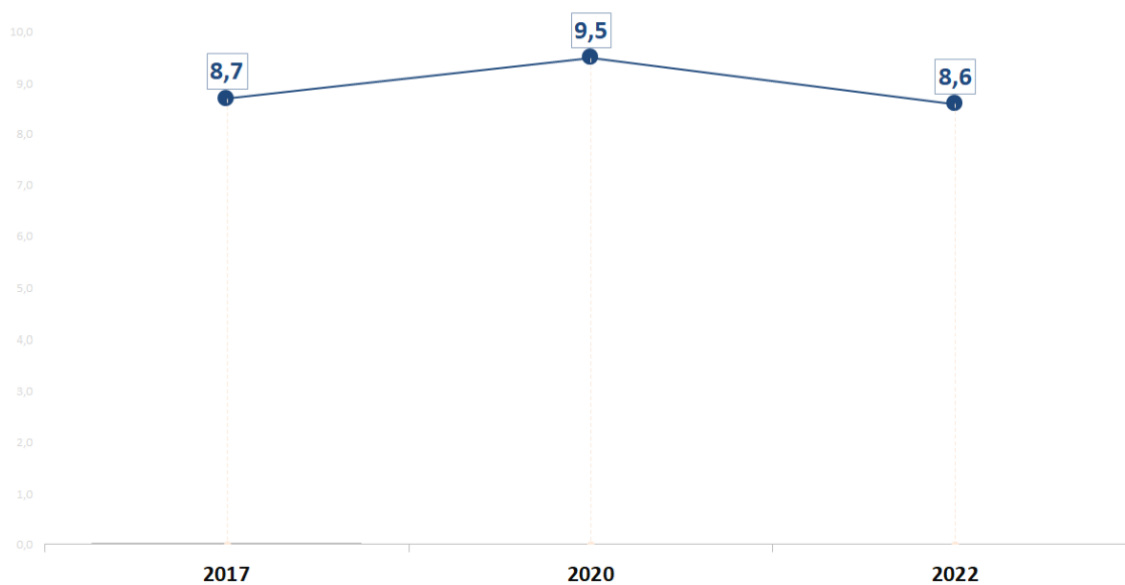
**CHEIRO DA ÁGUA**



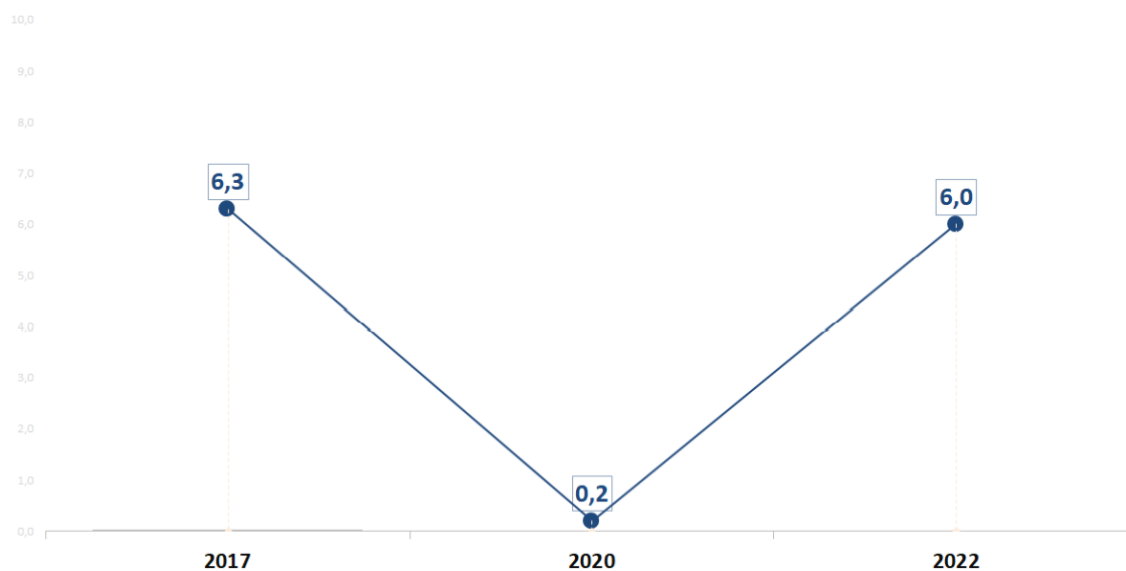
**COR DA ÁGUA**



### SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

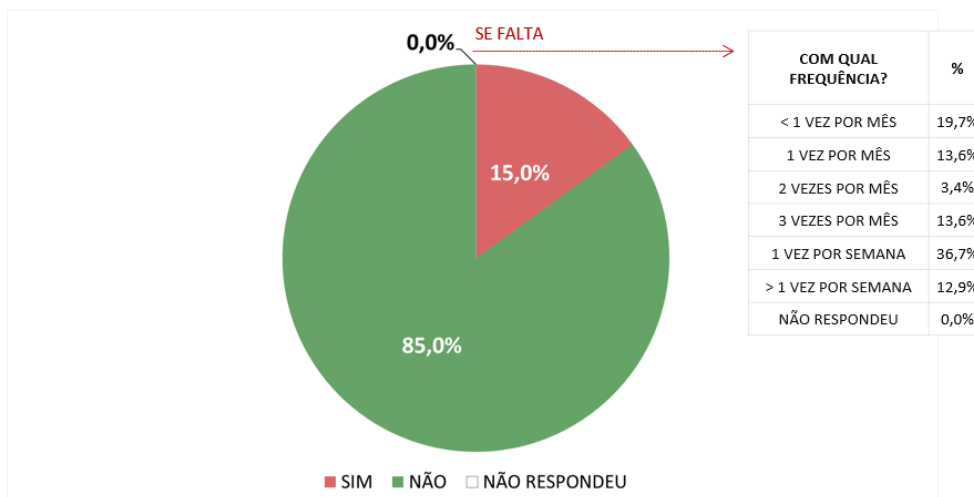


### SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



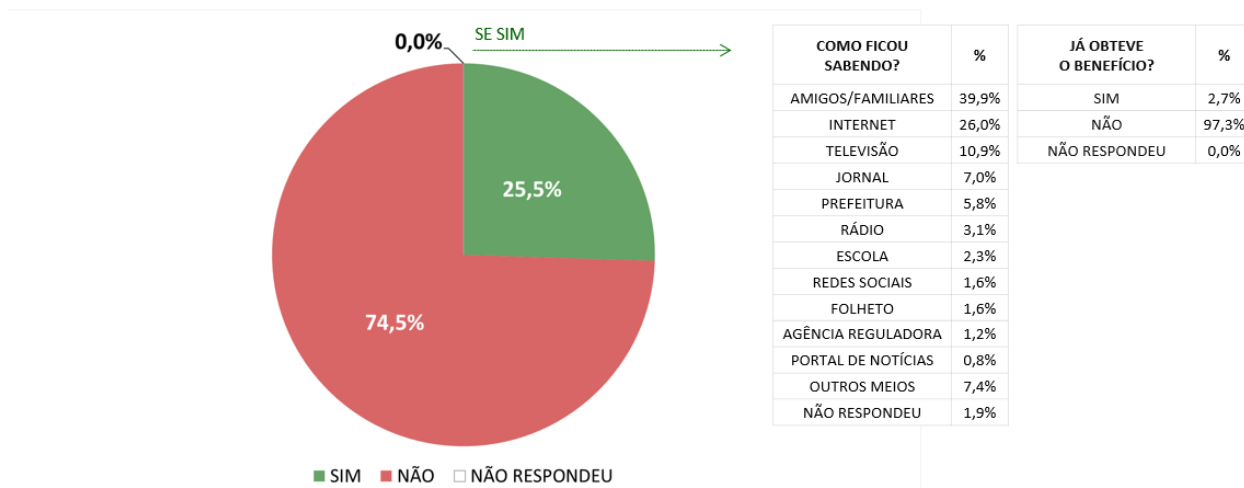
## FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



## TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O **Sistema** de Abastecimento de Água (SAA) do município de Mogi Guaçu é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, apresentadas na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em dezembro/2023 e setembro/2023, respectivamente.

**Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água**

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total <b>11</b>	Total <b>3</b>	Total <b>15</b>	Total <b>34</b>	Ligações ativas <b>66.051</b>
Ativas <b>9</b>	Ativas <b>2</b>	Ativas <b>13</b>	Ativos <b>31</b>	Economias ativas <b>73.433</b>
	Vazão (L/s) <b>597,47</b>		Volume (m³) <b>24.250</b>	Redes ativas (km) <b>683</b>

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Mogi Guaçu conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em dezembro/2023 e setembro/2023, respectivamente.

**Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário**

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total <b>4</b>	Total <b>15</b>	Ligações ativas <b>64.790</b>
Ativas <b>4</b>	Ativas <b>14</b>	Economias ativas <b>72.137</b>
Vazão (L/s) <b>545,99</b>		Redes ativas (km) <b>603</b>

## 3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria MS/GM nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

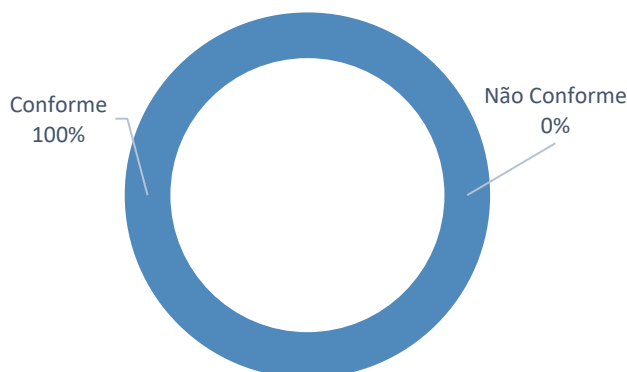
Entre setembro de 2022 e novembro de 2023 foram realizadas 15 coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Mogi Guaçu, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1. Em todas as coletas os parâmetros analisados se mostraram dentro dos limites da legislação aplicável.

**Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
20/09/2022	Rua Siqueira Campos ,s/n, Centro - Mogi Guacu/SP CEP: 13840035	Conforme
13/10/2022	Rua Eduardo Marchiori,70, Jardim Esplanada - Mogi Guaçu/SP CEP: 13848383	Conforme
08/11/2022	Rua Alcides Tolêdo ,195 , Jardim Guaçu Mirim III - Mogi Guaçu/SP CEP: 13843294	Conforme
12/12/2022	Rua Benedito Maia de Figueiredo,520, Jardim São Pedro - Mogi Guaçu/SP CEP: 13848189	Conforme
16/01/2023	Rua Fábio Bueno,28, Parque Residencial Ype Amarelo - Mogi Guaçu/SP CEP: 13846763	Conforme
13/02/2023	Rua Lúcia Helena da Cunha Bueno,147, - Mogi Guaçu/SP CEP: 13840000	Conforme
07/03/2023	Rua José Brunelli 90 Mogi-Guaçu SP CEP:13843108	Conforme
11/04/2023	Rua Mário Dias ,75 - Jardim Cristina - Mogi-Guaçu / SP - CEP: 13843378	Conforme
08/05/2023	Rua Fernando Roberto,405 - Mogi Guaçu / SP - CEP: 13848-729	Conforme
13/06/2023	Rua Jandyra Ferreira Rossi,s/nº - Lote 1 - Mogi Guaçu / SP - CEP: 13848-796	Conforme
05/07/2023	Rodovia Almino Afonso ,860 - Mogi Guaçu / SP - CEP: 13855-017	Conforme
14/08/2023	Rua Artur Nogueira ,235 - Mogi Guaçu / SP - CEP: 13847-134	Conforme
11/09/2023	Rua João Batista Sarraf,183 - Mogi Guaçu / SP - CEP: 13848-385	Conforme
10/10/2023	Rua Eduardo Figueiredo,300 - Mogi Guaçu / SP - CEP: 13848-090	Conforme
13/11/2023	Rua José Scanavaqui,90 - Mogi Guaçu / SP - CEP: 13840-000	Conforme



**Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período.**



### 3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

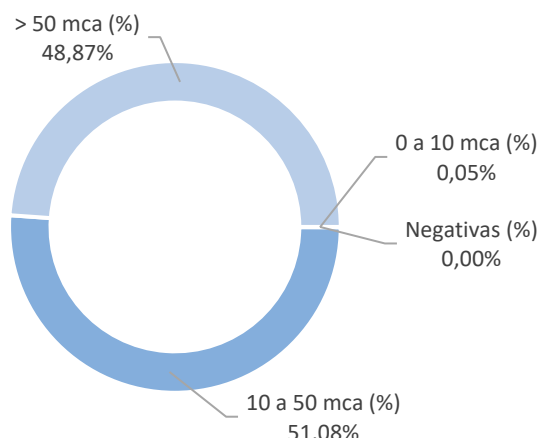
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado dentro da faixa estabelecida de 10 a 50mca é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre abril de 2022 e julho de 2023 foram instalados dois pontos de monitoramento de pressão na rede de distribuição de água do Município de Mogi Guaçu, com resultados conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 2. Um dos pontos apresentou-se fora da faixa de pressão estabelecida, sendo devidamente notificado pela ARES-PCJ.

**Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período.**

Período monitorado	Endereço	Tempo total (h)	Permanência nas faixas de pressão (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
09/01/2023 a 08/02/2023	Rua Cornélio Cesaroni, 46	720	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
09/01/2023 a 08/02/2023	Rua Jair Chiarele, 110	720	0,00%	0,10%	2,15%	97,74%

**Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período.**



### 3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2014 a 2023 a ARES-PCJ gerou onze relatórios técnicos a partir das fiscalizações diretas realizadas nos sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) de Mogi Guaçu, conforme Tabela TEC 5.

**Tabela TEC 5 – Relatórios de Fiscalização Direta nos SAA e SES.**

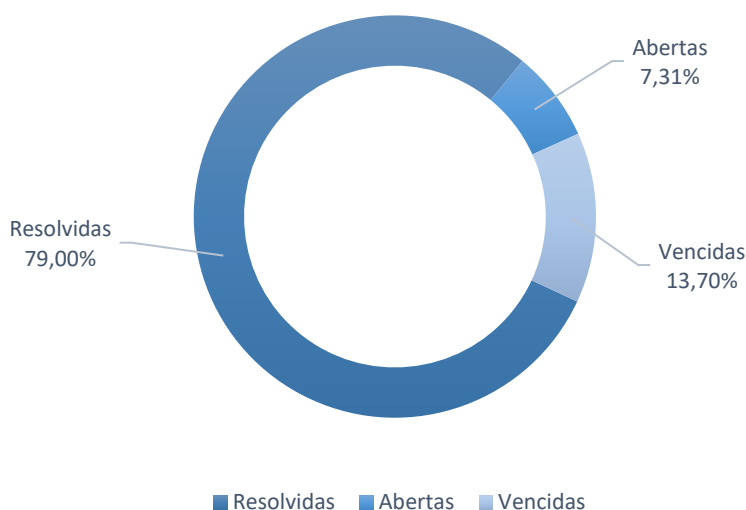
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Diagnóstico	SAA e SES	mai/16
R2	Fiscalização	SAA e SES	nov/16
R3	Fiscalização	SAA e SES	mai/17
R4	Fiscalização	Condições Gerais	nov/17
R5	Fiscalização	SAA e SES	dez/17
R6	Fiscalização	SAA e SES	jun/18
R7	Fiscalização Não Programada	Demanda da Ouvidoria	out/18
60/2022	Fiscalização	SAA e SES	mar/22
209/2022	Fiscalização	SAA e SES	out/22
93/2023	Fiscalização	SAA e SES	jun/23
192/2023	Fiscalização	Investimentos	dez/23

A Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Mogi Guaçu.

**Tabela TEC 6** – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>%</b>
Abertas	16	7,31%
Resolvidas	173	79,00%
Vencidas	30	13,70%
<b>TOTAL</b>	<b>219</b>	<b>100%</b>

**Gráfico TEC 3** – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

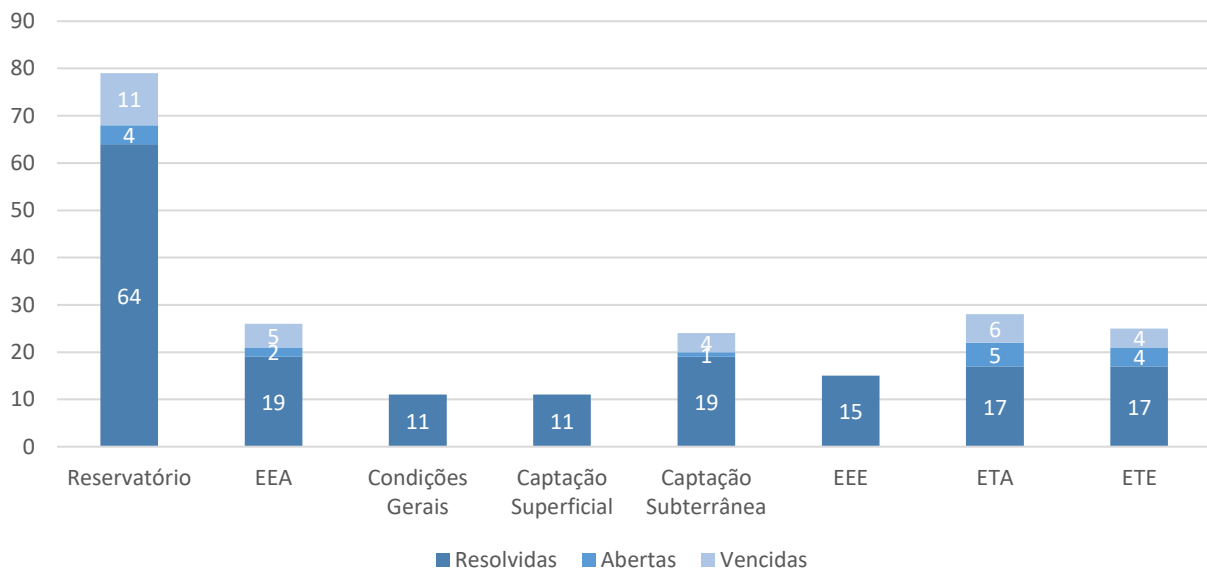


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 4.

**Tabela TEC 7** – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC.

<b>Subsistema</b>	<b>Não conformidades apontadas</b>	<b>Não conformidades resolvidas</b>	<b>ISNC</b>
Reservatório	79	64	81,01%
Estação Elevatória de Água	26	19	73,08%
Condições Gerais	11	11	100%
Estação Elevatória de Esgoto	15	15	100%
Captação Subterrânea	24	19	79,17%
Captação Superficial	11	11	100%
Estação de Tratamento de Água	28	17	60,71%
Estação de Tratamento de Esgoto	25	17	68,00%
<b>TOTAL</b>	<b>219</b>	<b>173</b>	<b>79,00%</b>

**Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas.**



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do Município de Mogi Guaçu, considerando as fiscalizações diretas e indiretas, foram emitidos 27 Autos de Notificação, 13 Autos de Advertência e 3 Auto de Multa.

### 3.3. PLANEJAMENTO

#### 3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui um documento denominado “Produto 6 (P6) – Proposta de Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico”, elaborado pela empresa Engecorps e entregue em março/2015, que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2015-2034) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos. Apesar de não possuir um ato de aprovação pelos Poderes Legislativo ou Executivo Municipais até o presente momento, a referida proposta tem sido considerada como Plano vigente pelo prestador, conforme apontamento feito pelo SAMAE.

A ARES-PCJ elaborou o Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de

acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor: a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. No entanto, como o documento “Produto 6 (P6) – Proposta de Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico” é uma proposta e ainda não foi aprovado por normas específicas, ele não foi incluído na avaliação da agência reguladora. Recomenda-se que, caso haja uma Lei ou Decreto que o aprove, isso seja apresentado de forma mais acessível.

A Tabela TEC 8 mostra os investimentos necessários para o cenário de médio prazo (2019 até 2022) e no cenário de longo prazo (2023 até 2034) nos sistemas de saneamento de água e esgoto, de acordo com a Proposta de Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico. Conforme mostrado na Tabela TEC 8, a previsão de investimento a médio prazo (2019 até 2022) era de R\$ 7.484.600,00 no Sistema de Abastecimento de Água e de R\$ 4.830.000,00 no Sistema de Esgotamento Sanitário, e há previsão de investimento a longo prazo (2023 até 2034) de cerca de R\$ 22.453.800,00 no Sistema de Abastecimento de Água e de R\$ 14.490.000,00 no Sistema de Esgotamento Sanitário – valores estimados na data base de dezembro de 2013.

**Tabela TEC 8 – Investimentos previstos no PMSB.**

<b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>			
<b>Local - Unidade</b>	<b>Intervenção</b>	<b>Médio Prazo (2019-2022)</b>	<b>Longo Prazo (2023-2034)</b>
Distrito Sede Mogi Guaçu - Sistema de Distribuição	8 - Implantação de 55 Km rede de distribuição secundária, para atendimento ao crescimento vegetativo da população.	1.138.000,00	3.414.000,00
	9 - Implantação de 14.879 novas ligações de água - idem.	192.000,00	576.000,00
	10 - Instalação de 14.879 novos hidrômetros - idem.	336.000,00	1.008.000,00
	11 - Substituição de 314.740 hidrômetros.	5.480.000,00	16.440.000,00
<b>TOTAL DISTRITO SEDE</b>		<b>7.146.000,00</b>	<b>21.438.000,00</b>
Distrito Martinho Prado Jr Agglomerados - Sistema de Distribuição	4 - Substituição de 1,8 Km de rede de distribuição.	56.000,00	168.000,00
	5 - Implantação de 1,9 Km de rede de distribuição secundária, para atendimento ao crescimento vegetativo da população.	40.000,00	120.000,00
	6 - Implantação de 468 novas ligações - idem.	6.000,00	18.000,00
	7 - Instalação de 468 novos hidrômetros - idem.	10.600,00	31.800,00
	8 - Substituição de 9.970 hidrômetros.	226.000,00	678.000,00
<b>INVEST. TOTAIS - MART. PRADO JR E AGLOMERADOS</b>		<b>338.600,00</b>	<b>1.015.800,00</b>
<b>INVESTIMENTOS TOTAIS - MOGI GUAÇU</b>		<b>7.484.600,00</b>	<b>22.453.800,00</b>

<b>SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>			
<b>Local - Unidade</b>	<b>Intervenção</b>	<b>Médio Prazo (2019-2022)</b>	<b>Longo Prazo (2023-2034)</b>
Distrito Sede Mogi Guaçu	1 - Implantação de cerca de 55,0 Km de redes coletoras, para atendimento ao crescimento vegetativo da população.	2.900.000,00	8.700.000,00
-	2 - Implantação de 14.879 novas ligações, para atendimento ao crescimento vegetativo da população.	836.000,00	2.508.000,00
Sistema de Encaminhamento	3 - Substituição de aproximadamente 18,5Km de redes coletoras.	972.000,00	2.916.000,00
<b>INVESTIMENTOS TOTAIS - DISTRITO SEDE</b>		<b>4.708.000,00</b>	<b>14.124.000,00</b>
Distrito Martinho Prado Aglomerados	1 - Implantação de cerca de 1,9 Km de redes coletoras nas duas localidades, para atendimento ao crescimento vegetativo da população.	100.000,00	300.000,00
-	2 - Implantação de novas ligações nas duas localidades - idem.	22.000,00	66.000,00
Sistema de Encaminhamento			
<b>INVEST. TOTAIS - MART. PRADO JR E AGLOMERADOS</b>		<b>122.000,00</b>	<b>366.000,00</b>
<b>INVESTIMENTOS TOTAIS - MOGI GUAÇU</b>		<b>4.830.000,00</b>	<b>14.490.000,00</b>

### 3.4. INVESTIMENTOS

A revisão tarifária do Município de Mogi Guaçu ocorreu em novembro de 2022, com previsão para realização de 13 investimentos, sendo aprovados R\$ 9.421.718,81 em recursos próprios e R\$ 27.886.727,58 em recursos extraorçamentários. Entretanto, ao analisar os documentos da revisão tarifária de 2022, verificou-se que os valores monetários solicitados para os investimentos dos itens 2022-03 e 2022-07 (Tabela TEC 9) eram idênticos (R\$ 590.410,03). Após uma comunicação direta com o prestador de serviços, constatou-se que os investimentos referentes aos itens 2022-03 e 2022-07 (Tabela TEC 9) eram iguais, indicando um investimento duplicado. Neste caso, a mesma quantia foi solicitada tanto para o item 2022-03, utilizando recursos próprios, quanto para o item 2022-07, utilizando recursos extraorçamentários. É importante notar que este investimento está finalizado, sendo crucial destacar que a totalidade do montante foi empregada com recursos próprios do SAMAE. Outro ponto relevante nos investimentos aprovados na revisão tarifária de 2022 refere-se ao item 2022-10 (Tabela TEC 9) "Automação das ETAs 1, 2 e 3". Apesar de ter sido mencionado no parecer consolidado da época, os valores para remuneração via tarifa não foram aprovados. Diante dessas considerações, o total de investimentos previstos para a realização na revisão tarifária de 2022 é de 11 investimentos.

Conforme documentação enviada pelo SAMAE Mogi Guaçu, até novembro de 2023 haviam sido iniciados 5 investimentos, com 1 já concluído e outros 2 com ao menos 50% de execução física (Tabela TEC 9).

Para os outros 6 investimentos não iniciados (Tabela TEC 9), o SAMAE justificou o atraso de 3 pela necessidade de revisão do escopo do projeto, andamento do termo de referência e aguardo de repasse da prefeitura, bem como apresentou a atualização dos cronogramas de execução. Os demais 3 investimentos não iniciados estão dentro do cronograma previsto na revisão tarifária de 2022, com início programado para o próximo ano do ciclo tarifário.

Em relação a 27 investimentos aprovados em reajustes anteriores e que até 2022 ainda não haviam sido finalizados, 8 foram concluídos, 7 apresentam evolução de execução igual ou superior à 50%, 2 apresentam evolução de execução inferior à 50% e 11 não foram iniciados. Deste total de investimento, 4 foram cancelados por motivo de rescisão contratual e 2 foram cancelados devido à perda do recurso FEHIDRO (Tabela TEC 10).

Foram realizadas fiscalizações diretas nos investimentos aprovados na Revisão Tarifária de 2022 e já iniciados, para acompanhamento do andamento das obras e demais ações previstas, além de investimentos aprovados em reajustes anteriores (Relatório de Fiscalização ARES-PCJ Nº 192/2023). O relatório fotográfico de alguns dos investimentos iniciados e/ou concluídos é apresentado no item 4.1.1, sendo que outras ações previstas e iniciadas/concluídas são documentos que o SAMAE compartilhou com a Agência quando requisitados (contratos, notas de empenho, medições de contrato, atas de tomada de preço e revogações de contratos).

Entre 2022 e 2023, foram executados 6 investimentos não previstos na Revisão Tarifária de 2022 (Tabela TEC 11), principalmente na área de telemetria e aquisição de equipamentos para o Sistema de Abastecimento de Água e para o Sistema de Esgotamento Sanitário.

### 3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO DE 2022

Tabela TEC 9 - Investimentos previstos na revisão de 2022.

Item	Investimentos	Cronograma previsto em 2022		Execução Física (%) em 2022	Execução Física (%) em 2023	Nova previsão de término	Observações
		Início	Fim				
2022-01	Prestação de serviços para execução do projeto social da obra e da implantação de adutora de água bruta e ampliação da ETA.	01/12/2018	31/12/2023	0,00%	29%	jul/2025	Contrato de Prestação de Serviços com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - Dispensa de Licitação Nº 01/2023 - Processo Administrativo Nº 0504/2023. Projeto social atrelado aos projetos de ampliação da ETA e implantação da adutora Bela Vista. O contrato com a Caixa não engloba apenas uma obra. A obra da adutora foi concluída e em virtude da rescisão com as empresas anteriores foi aberta nova licitação, porém declarada DESERTA. O SAMAE está aguardando recursos e tomada de decisão da Prefeitura em relação a obra de Ampliação da ETA. Enquanto isso, este investimento continua em execução, apenas do Projeto Social para não encerrar o contrato com a Caixa. Neste projeto são realizadas medição a cada 02 meses pelo SENAC.
2022-02	Adequação do sistema abastecimento de água de Martinho Prado - Estação Elevatória de Água Bruta.	01/06/2023	30/06/2024	0,00%	0%	jun/2024	Foi concluído o Termo de Referência para aquisição dos conjuntos moto bombas. Atualmente está sendo realizada a cotação desses equipamentos.
2022-03	Adequação do sistema de abastecimento de água de Martinho Prado - Adutora de Água Bruta.	01/12/2023	30/06/2024	0,00%	100%	CONCLUÍDO	Concluído com recursos próprios, materiais e peças que estavam em estoque e mão de obra da Autarquia.
2022-04	Reforma do reservatório 2.000 m <sup>3</sup> existente na ETA Aristides.	01/07/2024	30/06/2025	0,00%	0%	jul/2024	Previsão de início em julho de 2024.
2022-05	Finalização para adequação da ETE Córrego do Ypê - 1.ª etapa - (complemento dos reajustes concedidos em 2.016 e 2.020).	01/10/2022	31/08/2023	0,00%	50%	jan/2024	Contrato Nº 29/SAMAE/2022 com a empresa MELHOR FORMA - Concorrência Nº 3/2022 - Processo licitatório Nº 1959/2022.
2022-06	Finalização para adequação da ETE córrego do Ypê - 2.ª etapa - obras e fornecimento de materiais (complemento do reajuste concedido em 2.016).	01/11/2022	31/05/2024	0,00%	14%	dez/2024	Ata de Registro com as empresas STARTUBOS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA e FRANCISCA PAULINA DE LIMA ME, vencedoras das licitações. Foi solicitada à Caixa a prorrogação do Contrato com a Caixa para dezembro de 2024.
2022-07	Adequação do sistema de abastecimento de água de Martinho Prado - Volume I.	01/04/2024	31/12/2024	0,00%	0%	dez/2024	Segundo o prestador e em análise dos documentos da revisão tarifária de 2022, conclui-se que esse investimento é o mesmo que o item 2022-03



Item	Investimentos	Cronograma previsto em 2022		Execução Física (%) em 2022	Execução Física (%) em 2023	Nova previsão de término	Observações
		Início	Fim				
							"Adequação do sistema de abastecimento de água de Martinho Prado - Adutora de Água Bruta."
2022-08	3.ª Adutora de Água Bruta.	01/03/2024	31/12/2025	0,00%	0%	mar/2024	Previsão de início em março de 2024.
2022-09	Poços artesianos - (02 Jd. Nova Alvorada e 02 - Estâncias).	01/01/2023	30/06/2023	0,00%	50%	dez/2024	Contrato e Termo Aditivo com a empresa JOSÉ PARECIDO BRANDÃO - POÇOS ARTESIANOS ME: Contrato Nº 03/SAMAE/2023 - Convite Nº 7/2023 - Processo licitatório Nº 329/2023, e; Contrato Nº 14/SAMAE/2023 - Convite Nº 16/2023 - Processo licitatório Nº 810/2023. Foram concluídos dois poços e ambos já se encontram em operação. Atualmente está sendo realizada cotação para nova licitação, para conclusão do investimento até dezembro de 2024.
2022-10	Automação das ETAs 1, 2 e 3.			0,00%	0%		Não concedida a remuneração no último reajuste.
2022-11	Reservatório Brasília (reforma nas estruturas existentes).	01/09/2023	30/09/2024	0,00%	0%	set/2024	Em estudo para mudança de projeto por um reservatório novo, ao invés de reforma.
2022-12	Tanque de contato e reservatório 4.000 m³ ETA Aristides.	01/02/2024	31/12/2024	0,00%	0%	fev/2024	Previsão de início em fevereiro de 2024.
2022-13	Cabine de controle (5 painéis) Estação Elevatória de Água Vila Paraíso.	01/01/2023	30/06/2024	0,00%	0%	dez/2024	Aguardando recurso da prefeitura para início da obra.

### 3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NA REVISÃO DE 2022 INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS

Item 2022-02: Adequação do sistema abastecimento de água de Martinho Prado - Estação Elevatória de Água Bruta.



Figura 1 - Local da EEAB atual que será substituída.



Figura 2 - Moto bombas da EEAB atual que serão substituídas.

Item 2022-03: Adequação do sistema de abastecimento de água de Martinho Prado - Adutora de Água Bruta.



Figura 3 - Diferença no asfalto demonstrando a instalação da tubulação da adutora.



Figura 4 - Local de chegada da adutora marcado na parede da nova ETA Martinho Prado.

Item 2022-09: Poços artesanais - (02 Jd. Nova Alvorada e 02 - Estâncias).



Figura 5 - Local de instalação do poço Jd. Nova Alvorada em obras.



Figura 6 - Novo poço do Jd. Nova Alvorada.



Figura 7 - Local de instalação do poço Samambaia III.



Figura 8 - Novo poço Samambaia III.

### 3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REVISÕES ANTERIORES À 2022

Tabela TEC 10 - Investimentos previstos em revisão anteriores à 2022.

ITEM	INVESTIMENTO	ANO	EXECUÇÃO FÍSICA 2023	NOVA PREVISÃO DE TÉRMINO	DESCRIÇÃO
2016-01	Adequação da lagoa de esgoto do Córrego do Ypê – 1ª etapa.	2016	95%	31/12/2023	O prestador apresentou o Contrato Nº 29/SAMAE/2022 - Concorrência Nº 3/2022 - Processo licitatório Nº 1959/2022 com a empresa MELHOR FORMA.
2016-02	Obras para Estação de Tratamento de Esgoto do Córrego do Ypê – 2ª Etapa.	2016	36%	31/12/2024	O prestador apresentou o Contrato Nº 29/SAMAE/2022 - Concorrência Nº 3/2022 - Processo licitatório Nº 1959/2022 com a empresa MELHOR FORMA.
2017-01	Reajuste Ypê (17,31%).	2017	82%	Cancelado	O prestador apresentou o Termo de rescisão do Contrato Nº 22/SAMAE/2015 - Concorrência Nº 2/2015 - Processo licitatório Nº 372/2015 com a empresa VICI CONSTRUTORA LTDA. Acompanhamento nos investimentos dos itens 2022-05 e2022-06. Segundo o prestador, o reajuste foi cancelado em virtude do Termo de Rescisão com a empresa. Esse reajuste já foi encerrado, pois foi solicitado especificamente para a empresa VICI que teve o contrato encerrado.
2018-01	Reajuste da obra de adequação da 1ª etapa do Ypê.	2018	0%	Cancelado	O prestador apresentou o Termo de rescisão do Contrato Nº 22/SAMAE/2015 - Concorrência Nº 2/2015 - Processo licitatório Nº 372/2015 com a empresa VICI CONSTRUTORA LTDA. Acompanhamento nos investimentos dos itens 2022-05 e2022-06. Segundo o prestador, o reajuste foi cancelado em virtude do Termo de Rescisão com a empresa. Esse reajuste já foi encerrado, pois foi solicitado especificamente para a empresa VICI que teve o contrato encerrado.

ITEM	INVESTIMENTO	ANO	EXECUÇÃO FÍSICA 2023	NOVA PREVISÃO DE TÉRMINO	DESCRIÇÃO
2018-02	Reajuste da obra de adequação da 2ª etapa do Ypê.	2018	68%	Cancelado	O prestador apresentou o Termo de rescisão do Contrato Nº 22/SAMAE/2015 - Concorrência Nº 2/2015 - Processo licitatório Nº 372/2015 com a empresa VICI CONSTRUTORA LTDA. Acompanhamento nos investimentos dos itens 2022-05 e 2022-06. Segundo o prestador, o reajuste foi cancelado em virtude do Termo de Rescisão com a empresa. Esse reajuste já foi encerrado, pois foi solicitado especificamente para a empresa VICI que teve o contrato encerrado.
2019-01	Reajuste da obra de adequação da 2ª etapa do Ypê.	2019	0%	Cancelado	O prestador apresentou o Termo de rescisão do Contrato Nº 22/SAMAE/2015 - Concorrência Nº 2/2015 - Processo licitatório Nº 372/2015 com a empresa VICI CONSTRUTORA LTDA. Acompanhamento nos investimentos dos itens 2022-05 e 2022-06. Segundo o prestador, o reajuste foi cancelado em virtude do Termo de Rescisão com a empresa. Esse reajuste já foi encerrado, pois foi solicitado especificamente para a empresa VICI que teve o contrato encerrado.
2019-02	Nova Estação Tratamento de Água - ETA 3.	2019	100%	Concluído e em operação	A ETA 3 está concluída e iniciou a operação em março de 2023.
2019-03	Nova Estação de Tratamento de Esgoto Mogi Guaçu – 2ª Etapa – Av. Brasil.	2019	100%	Concluído e em operação	A 2ª etapa da ETE Av. Brasil está concluída e operando.
2019-04	Equipamentos de grande porte para nova Estação de Tratamento de Esgoto Mogi Guaçu – 2ª Etapa – Av. Brasil.	2019	100%	Concluído e em operação	Segundo o prestador o investimento foi concluído. Centrifugas e aeradores instalados, porém alguns equipamentos se encontravam em manutenção durante a fiscalização.
2019-05	Interceptor do rio Mogi Guaçu - Trecho inicial da Av. Brasil - FEHIDRO.	2019	100%	Concluído e em operação	Segundo o prestador o investimento foi concluído.

ITEM	INVESTIMENTO	ANO	EXECUÇÃO FÍSICA 2023	NOVA PREVISÃO DE TÉRMINO	DESCRIÇÃO
2019-06	Estação de Tratamento de Esgoto - Chácara Alvorada.	2019	50%	31/12/2024	O prestador apresentou o Contrato n.º 23/SAMAE/2.023 com a empresa BF AMBIENTAL BR LTDA, e o Contrato n.º 33/2.023 com a empresa RGP - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Segundo o prestador não é prioridade fazer a Nova Estação como foi solicitado em 2019 e sim efetuar melhorias para eficiência da Estação. Foram adquiridos e instalados em novembro de 2023 dois tanques no sistema de tratamento para melhorar a eficiência. Atualmente está sendo orçado o terceiro tanque (pulmão). No dia da fiscalização os dois tanques adquiridos estavam aguardando a instalação na ETE.
2021-01	Adutora de interligação entre o reservatório do Jardim Brasília e Parque dos Eucaliptos.	2021	0%	Não foi iniciado	Segundo o prestador o investimento ainda não foi iniciado pela falta de recurso financeiro, em virtude do uso do recurso em obras não previstas e de urgência.
2021-02	Construção de reservatório cilindro em aço. Capacidade 2800 m <sup>3</sup> - Parque dos Eucaliptos.	2021	0%	Não foi iniciado	Segundo o prestador o investimento ainda não foi iniciado pela falta de recurso financeiro, em virtude do uso do recurso em obras não previstas e de urgência.
2021-03	Construção da base do reservatório - Pq. dos Eucaliptos.	2021	100%	Concluído	Segundo o prestador o investimento foi concluído.
2021-04	Implantação de novo reservatório (2.800 m <sup>3</sup> ) no setor Itacolomy.	2021	0%	Não foi iniciado	Segundo o prestador o investimento ainda não foi iniciado pela falta de recurso financeiro, em virtude do uso do recurso em obras não previstas e de urgência.
2021-05	Implantação da base do novo reservatório (2.800 m <sup>3</sup> ) no setor Itacolomy.	2021	0%	Não foi iniciado	Segundo o prestador o investimento ainda não foi iniciado pela falta de recurso financeiro, em virtude do uso do recurso em obras não previstas e de urgência.
2021-06	Nova ETE Chácara Alvorada- Reajuste.	2021	0%	Não foi iniciado	Segundo o prestador o investimento ainda não foi iniciado pela falta de recurso financeiro, em virtude do uso do recurso em obras não previstas e de urgência.
2021-07	Interceptor Jd. São José (2.ª e 3.ª Etapas).	2021	0%	Não foi iniciado	Segundo o prestador o investimento ainda não foi iniciado pela falta de recurso financeiro, em virtude do uso do recurso em obras não previstas e de urgência.
2021-08	Nova Estação de Tratamento de Água - Distrito Martinho Prado.	2021	75%	31/12/2024	Segundo o prestador o investimento está sendo concluído com recursos próprios, incluindo materiais e peças que estavam em estoque e mão de obra da Autarquia. Apresentou o seguinte documento: 1) Contrato n.º 05/SAMAE/2.023 - AQUAMEC - IND. COM. DE EQUIPAMENTOS.

ITEM	INVESTIMENTO	ANO	EXECUÇÃO FÍSICA 2023	NOVA PREVISÃO DE TÉRMINO	DESCRIÇÃO
2021-09	Rede de água Chácara Alvorada.	2021	100%	Concluído e em operação	Segundo o prestador o investimento foi concluído.
2021-10	Complemento para finalização para adequação da ETE Córrego do Ypê - 1.ª etapa.	2021	100%	31/01/2024	O prestador apresentou o Contrato Nº 29/SAMAE/2022 - Concorrência Nº 3/2022 - Processo licitatório Nº 1959/2022 com a empresa MELHOR FORMA.
2021-11	Troca de 30.000 hidrômetro.	2021	42%	14/08/2024	Segundo prestador o investimento está em andamento e apresentou os documentos: 1) ATA de Registro de Preços Nº 01/2022 da empresa SAGA MEDIÇÃO; 2) ATA de Registro de Preços Nº 02/2022 da empresa YOU CARE; 3) ATA de Registro de Preços Nº 11/2023 da empresa RENOVAR MEDIÇÕES; 4) ATA de Registro de Preços Nº 12/2023 da empresa METALSAF.
2021-12	Compra de veículos.	2021	100%	Concluído	Segundo prestador o investimento está concluído e apresentou os documentos: 1) Contrato Nº 11/SAMAE/2022 - Pregão Presencial Nº 7/2022 - Processo licitatório Nº 643/2022; 2) Aditamento Nº 01 ao Contrato Nº 11/SAMAE/2022, e; 3) Aditamento Nº 02 ao Contrato Nº 11/SAMAE/2022.
2021-13	Desativação da lagoa anaeróbia da ETE Av. Brasil.	2021	0%	11/03/2026	Obra iniciada em outubro de 2023 e o prestador apresentou o Contrato Nº 31/SAMAE/2023 - Pregão Presencial Nº 20/2023 - Processo licitatório Nº 1533/2023. Início das obras observado durante a fiscalização junto à ETE Av. Brasil.
2021-14	Interceptor Jd. São Carlos - rua Pedro Antonio de Arruda – FEHIDRO.	2021	0%	Cancelado	Segundo prestador o investimento foi cancelado. Devido à falta de orçamentos para execução da obra, o Samae reavaliou a viabilidade do projeto e decidiu pedir o cancelamento do FEHIDRO.
2021-15	Interceptor lagoa São José - 1.ª etapa.	2021	0%	Cancelado	Segundo prestador o investimento foi cancelado, pois o projeto que foi submetido ao FEHIDRO não aprovado.
2021-16	Reajuste - ETA I e II.	2021	52%	Cancelado	O prestador apresentou o Termo de rescisão do Contrato Nº 17/SAMAE/2019 - Concorrência Nº 2/2019 - Processo licitatório Nº 416/2019. Segundo o prestador o reajuste foi cancelado em virtude do Termo de Rescisão com a empresa. Esse reajuste já foi encerrado, pois foi solicitado especificamente para a empresa DT ENGENHARIA que teve o contrato encerrado.

### 3.4.2.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS EM REVISÕES ANTERIORES À 2022 INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS

Item 2019-02: Nova Estação Tratamento de Água - ETA 3.



Figura 9 - Vista geral da ETA 3.

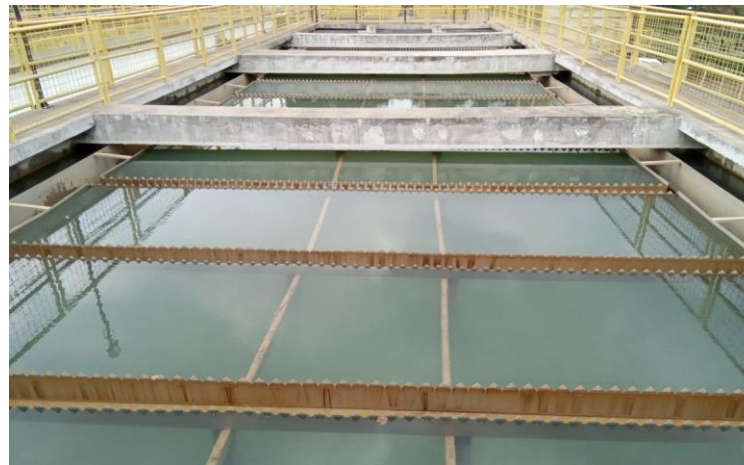


Figura 10 - ETA 3: Decantador.



Figura 11 - ETA 3: Filtro 2.



Figura 12 - Caixa de chegada de água bruta para toda a ETA.



Item 2019-03: Nova Estação de Tratamento de Esgoto Mogi Guaçu – 2ª Etapa – Av. Brasil, e;  
Item 2019-04: Equipamentos de grande porte para nova Estação de Tratamento de Esgoto Mogi Guaçu – 2ª Etapa – Av. Brasil.



Figura 13 - Segunda lagoa de seis aeradores da ETE.



Figura 14 - Segunda lagoa de seis aeradores da ETE.



Figura 15 - Segundo decantador secundário da ETE.



Figura 16 - Sistema de tratamento de lodo da ETE.

Item 2019-06: Estação de Tratamento de Esgoto - Chácara Alvorada.



Figura 17 - Dois tanques adquiridos para melhoria do sistema.



Figura 18 - Dois tanques adquiridos para melhoria do sistema.

Item 2021-08: Nova Estação de Tratamento de Água - Distrito Martinho Prado.



Figura 19 - Vista da ETA e dos perfis laminares dos decantadores.



Figura 20 - Vista do fundo do decantador.



Figura 21 - Painéis elétricos da ETA.



Figura 22 - Futura EEAT.

### 3.4.3. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA REVISÃO DE 2022

Tabela TEC 11 - Investimentos não previstos na revisão de 2022 e realizados.

ITEM	INVESTIMENTO	DESCRIÇÃO DETALHADA	CRONOGRAMA PREVISTO		EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA	RECURSOS GLOBAIS ATUALIZADOS			DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	
			Data Início	Data fim	(%)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Tipo de Documento	Nota de Empenho
1	Telemetria	Execução de serviços de engenharia para execução de serviços técnicos na área de abastecimento de água e sistema supervisory control and data acquisition.	19/10/2022	19/10/2023	100%	-	147.600,00	147.600,00	Contrato n.º 25/SAMAE/2.022	02635/2022 00525/2023
3	Telemetria	Fornecimento e instalação de estações de monitoramento e controle de equipamentos, medidores de vazão em pontos fundamentais da rede de distribuição e controle remoto da velocidade de rotação das bombas, incluso material e entrega da conta.	30/03/2023	30/08/2023	100%	-	311.000,00	311.000,00	Contrato n.º 08/SAMAE/2.023	0963/2023
4	Aquisição de Bomba BP para captação de água bruta	Aquisição de bomba para uso nos reservatórios do SAMAE.	18/04/2023	09/05/2023	100%	-	354.000,00	354.000,00	Contrato n.º 11/SAMAE/2.023	01162/2023
5	Aquisição de Bomba Peristáltica	Aquisição de bomba peristáltica para uso na ETA III.	15/05/2023	05/06/2023	100%	-	51.070,92	51.070,92	Contrato n.º 13/SAMAE/2.023	01358/2023
6	Aquisição de Aeradores	Aquisição de aeradores mecânicos helicoidais para os tanques da ETE Av. Brasil.	26/05/2023	26/05/2/024	50%	-	410.000,00	410.000,00	Ata de Registro de Preços n.º 10/2.023	01713/2023
7	Tratamento de Efluente Doméstico	Execução de tratamento de efluente doméstico, tratamento biológico anaeróbico e aeróbio com bioaumentação de microbiota autóctone, para atender a legislação ambiental do Estado de São Paulo na E.T.E Chácaras Alvorada.	28/07/2022	07/02/2024	84%	-	457.639,31	457.639,31	Contrato n.º 20/SAMAE/2.022	01986/2022 00536/2023 02186/2023

## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. OBJETIVO

O presente parecer visa apresentar e detalhar metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário do SAMAE, prestador de serviços de saneamento básico do município de MOGI GUAÇU, observando a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T <sub>0</sub> )	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente as condições de realização, até o presente momento, do ciclo tarifário projetado para o período dezembro/2022 a novembro/2024, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 463/2022 (Revisão Tarifária do SAMAE - MOGI GUAÇU).

## 4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SAMAE - MOGI GUAÇU encontra-se na metade do primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO		PRÓXIMO CICLO
REVISÃO	dez/22 <span style="float: right;">nov/24</span>	
	REAJUSTE <span style="float: right;">dez/23 <span style="float: right;">nov/24</span></span>	

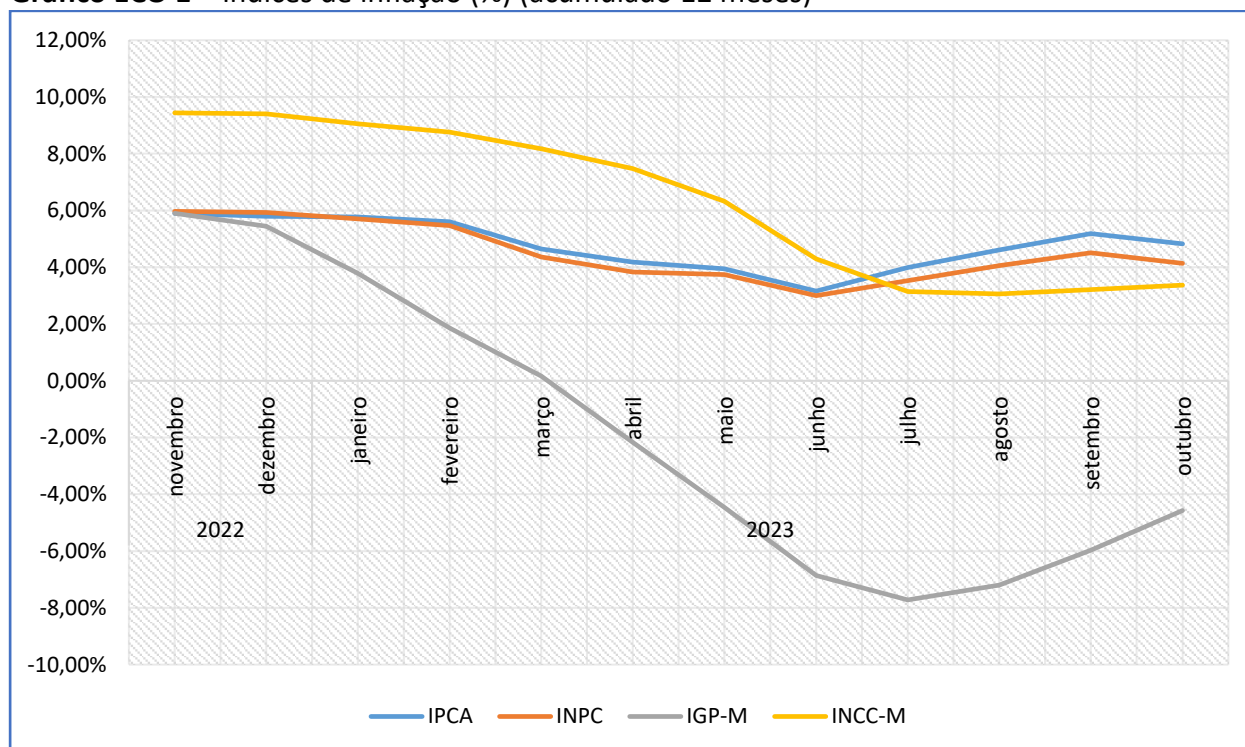
- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.

O planejamento se refere ao período iniciado em dezembro/22 e concluído em novembro/24.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de novembro/2023.

## 4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que compõem o presente cálculo de reajuste tarifário.

**Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)**


Fonte: IBGE, FGV/IBRE

**Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – outubro/2023)**

Item	Índice
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,82%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,14%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-4,57%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	3,37%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna (FGV)	3,57%
IPCA-SP – Transp. (Combustíveis – Veículos)	11,21%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Como se observa, há uma trajetória recente de queda da inflação, que aponta para um limite a partir dos meses de junho e julho de 2023, inclusive para o IGP-M, que vem em processo mais forte de deflação, sendo o índice mais deslocado em relação aos demais.

Observe-se que a Tabela ECO 1 inclui ainda o subitem “Transportes” da medição do IPCA para o estado de São Paulo, na categoria Combustíveis (Veículos), também utilizado no presente cálculo. Este componente não foi contemplado na análise gráfica pois apresenta trajetória recente de queda na casa de dois dígitos, o que distorceria a visão sobre os demais itens.

Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de um item ajustados por ato regulatório: os valores das tarifas de energia elétrica praticados pela concessionária de distribuição Elektro Redes S.A. – Neoenergia Elektro.

**Tabela ECO 2 – Índices regulatórios**

Item	Índice	Referência
Tarifas Energia Elétrica	7,17%	Res. Homol. ANEEL nº 3.253/2023

#### 4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO

Como mencionado, a partir de janeiro/2023 passou a vigorar reajuste de 8,55% sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE - MOGI GUAÇU – além da mudança na cobrança do esgoto de 80% para 100% da tarifa da água, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 463/2022.

A presente seção apresenta análise preliminar dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da companhia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposta comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo dezembro/22 a novembro/23) e realizadas (período janeiro/23 a setembro/23).

É importante mencionar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

##### 4.4.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

**Tabela ECO 3 – Detalhe do volume faturado.**

Volume faturado	Valor período projetado - 12/2022 a 11/2023 (média mensal)	Valor período realizado 01/2023 a 09/2023 (média mensal)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO FATURAMENTO (%)
Água	1.062.237	1.166.165	9,78%	5,08%
Esgoto	983.055	1.105.041	12,41%	5,96%
<b>Total</b>	<b>2.045.292,14</b>	<b>2.271.206,22</b>	<b>11,05%</b>	<b>11,05%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória



Verifica-se no período em análise, quando se comparam os valores projetados com os valores realizados, a variação foi positiva de 11,05%, indicando aumento geral de consumo (consideradas as categorias de faturamento como um todo).

#### 4.4.2. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos). Por esse motivo, a recomposição tarifária pode não se realizar suficientemente ou extrapolar sua previsão em decorrência do movimento da demanda.

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplimento etc.).

No caso do SAMAE - MOGI GUAÇU, a Receita Tarifária média realizada situou-se *abaixo* da projetada até o presente momento em aproximadamente 1,35% mensais. Complementarmente, as Outras Receitas (principalmente receitas de outros serviços) foram em média 144,54% maiores que as projetadas, sobretudo em função da elevação de contas tais como rubricas de “Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB”.

Há ainda o efeito dos Recursos Externos para Investimentos, que apesar de também representarem uma participação menor no total das receitas foram aproximadamente 87% inferiores que o previsto, resultando em impacto acumulado relevante, conforme se observa abaixo:

**Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)**

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (dez/22 - nov/23)	REALIZADO (média mensal) (jan/23 - set/23)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	5.388.659,95	5.315.656,28	-1,35%	-1,01%
Recursos para Invest. (Externos)	1.482.974,70	183.170,90	-87,65%	-17,92%
Outras Receitas	379.918,78	929.070,78	144,54%	7,57%
<b>Total Receitas</b>	<b>7.251.553,44</b>	<b>6.427.897,96</b>	<b>-11,36%</b>	<b>-11,36%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

As receitas observadas globalmente foram aproximadamente 11% menores do que as projetadas. Caso desconsiderados os Recursos Externos para Investimento, essa proporção seria de aproximadamente 8% positivos, denotando que, sob a ótica da receita, a revisão tarifária superou os resultados esperados.

#### 4.4.3. GASTOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, em geral, um patamar inferior para o segundo grupo, com exceções feitas aos itens “Serviços de Terceiros”, “Energia Elétrica” e “Outras Despesas”. No cômputo total, os gastos realizados foram aproximadamente 25,53% inferiores aos projetados, conforme se depreende da Tabela ECO 4.

**Tabela ECO 5 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)**

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (dez/22 - nov/23)	REALIZADO (média mensal) (jan/23 - set/23)	Desvio Real./Proj. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
<b>Gastos de Exploração</b>	<b>4.939.261,10</b>	<b>4.824.011,30</b>	<b>-2,33%</b>	<b>-2,14%</b>
Pessoal	1.417.053,33	1.219.206,63	-13,96%	-3,68%
Materiais	905.575,54	845.845,48	-6,60%	-1,11%
Serviços de Terceiros	1.195.202,83	1.315.361,55	10,05%	2,23%
Energia Elétrica	1.375.200,00	1.396.589,52	1,56%	0,40%
Outras Despesas	46.229,40	47.008,10	1,68%	0,01%
<b>APP</b>	<b>274.473,43</b>	<b>68.381,97</b>	<b>-75,09%</b>	<b>-3,83%</b>
Amortização de Dívidas	-	-	-	-
Provisões	33.725,60	39.867,42	18,21%	0,11%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	240.747,83	28.514,54	-88,16%	-3,95%
<b>Investimentos (Recursos Próprios)</b>	<b>164.244,86</b>	<b>338.961,66</b>	<b>106,38%</b>	<b>3,25%</b>
<b>Total Gasto</b>	<b>5.377.979,40</b>	<b>5.231.354,92</b>	<b>-2,73%</b>	<b>-2,73%</b>

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

<sup>a</sup> Informação disponível até o mês de setembro/2023

<sup>b</sup> Estimadas com base na metodologia da Revisão Tarifária (Receitas Irrecuperáveis de 3% sobre o faturamento)

A ligeira tendência geral de desvio negativo em relação às projeções contribui para uma situação momentaneamente estável do ponto de vista da sustentabilidade econômico-financeira, sobretudo consideradas as observações feitas anteriormente para a ótica da receita.

É importante sublinhar, nesta questão, que a média mensal de investimentos com recursos próprios situou-se acima do projetado sobretudo em função de gastos com materiais, equipamentos e serviços direcionados à ETE dos Ypês no primeiro semestre de 2023.

#### 4.4.4. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo e

ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

**Tabela ECO 6 – Disponibilidades Financeiras**

POSIÇÃO	VALOR (R\$)	(%) REC. BRUTA MENSAL
ago/22	3.844.685,82	90,36%
set/23	7.467.195,00	131,75%
Variação Acumulada (R\$)	3.622.509,18	68,15%

\*Desconsiderados Recursos Vinculados

O dado demonstra como, em um curto espaço de tempo, foi possível acumular recursos de disponibilidade financeira da ordem de pouco menos de um mês de faturamento líquido, partindo de um patamar de cerca de 90%.

Neste ponto, é válido reforçar que a geração de caixa não deve ocorrer em prejuízo dos investimentos e demais despesas autorizadas com recursos tarifários para o presente ciclo, guardadas as justificativas e esclarecimentos oferecidos pelo prestador de serviços ao levantamento sobre execução do cronograma de investimentos realizado pela análise técnico-operacional.

Assim, de modo conclusivo, a análise preliminar de execução do ciclo tarifário indica um cenário favorável ao cumprimento das ações previstas e recuperação dos gastos incorridos na prestação de serviços, cabendo a observação do desempenho do prestador de serviços e da conjuntura que enfrentará no segundo ano do ciclo.

#### 4.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

O Reajuste Tarifário deve ser aplicado após transcorrido 12 meses da revisão tarifária. Nesse sentido, conforme o art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, a aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água e esgoto, bem como dos preços públicos dos serviços de saneamento básico. Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços estabelecidas inicialmente para ciclo tarifário.

A Tabela ECO 7 abaixo discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices, cujo produto final é o índice de Reajuste Tarifário apurado, como será demonstrado a seguir. Vale destacar que estes valores correspondem àqueles autorizados no procedimento de Revisão Tarifária para composição da

Receita Requerida projetada para todo o ciclo tarifário<sup>2</sup>. Assim, como já mencionado, não há sobreposição dos valores realizados analisados anteriormente.

**Tabela ECO 7 – Índices de Correção Monetária**

Rol de Contas Regulatórias	Receita Base (R\$) (2022)	Índices de Correção		Receita Base Corrigida (R\$)
	101.441.111,22			105.645.600,84
<b>3. Recursos Externos para Investimentos (R\$)</b>	<b>27.886.727,58</b>			<b>29.230.867,85</b>
Recursos Externos para Investimentos	27.886.727,58	IPCA	1,0482	29.230.867,85
<b>4. Outras Receitas (R\$)</b>	<b>9.118.050,82</b>			<b>9.557.540,86</b>
Receita de outros serviços	9.118.050,82	IPCA	1,0482	9.557.540,86
Receita patrimonial				0,00
Demais receitas				0,00
<b>5. Gastos de Exploração (R\$)</b>	<b>120.613.227,33</b>			<b>125.859.584,44</b>
<b>5.1. Pessoal</b>	<b>34.068.790,39</b>	INPC	1,0414	<b>35.479.238,31</b>
<b>5.2. Materiais</b>	<b>21.776.063,31</b>			<b>21.663.312,88</b>
Material no Processo - Produtos Químicos	13.897.021,61	IGP-M	0,9543	13.261.927,72
Materiais de Consumo	4.679.536,98	IPCA	1,0482	4.905.090,66
Materiais para Manutenção e Conservação	809.878,24	INCC-DI	1,0357	838.790,89
Combustíveis e Lubrificantes	2.389.626,48	IPCA-SP Transp. (Comb.)	1,1121	2.657.503,61
Demais Materiais	0,00	IPCA	1,0482	0,00
<b>5.3. Serviços de Terceiros</b>	<b>28.474.868,03</b>			<b>29.847.356,67</b>
Manutenção e Conservação	641.656,35	IPCA	1,0482	672.584,19
Alugueis diversos	0,00	IGP-M	0,9543	0,00
PPP	0,00	Contrato	1	0,00
Demais Serviços de Terceiros	27.833.211,68	IPCA	1,0482	29.174.772,48
<b>5.4. Energia Elétrica</b>	<b>35.184.000,00</b>	ANEEL	1,0717	<b>37.706.692,80</b>
<b>5.5. Outras despesas</b>	<b>1.109.505,60</b>	IPCA	1,0482	<b>1.162.983,77</b>
<b>6. Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios (R\$)</b>	<b>5.664.103,40</b>			<b>5.937.113,18</b>
Amortização de Dívidas	-	IPCA	1,0482	-
Provisões	809.414,40	IPCA	1,0482	848.428,17
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais (PSA)	4.854.689,00	IPCA	1,0482	5.088.685,01
<b>7. Investimentos com Recursos Próprios</b>	<b>9.421.718,81</b>	INCC-DI	1,0357	<b>9.758.074,17</b>
<b>8. Variação Tarifária a Compensar (R\$)</b>	<b>2.746.840,08</b>	IPCA	1,0482	<b>2.879.237,77</b>

<sup>2</sup> Cf. Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 44/2022 – CRO (disponível em <https://www.arespcj.com.br/conteudo/parecer-tarifario>).

#### 4.6. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P<sub>0</sub> (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P<sub>1</sub>.

##### a) Receita Base (P<sub>0</sub>):

A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P<sub>0</sub>), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária. Corresponde ao numerador da equação da Tarifa Média Necessária, conforme segue:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

**RB (P<sub>0</sub>)** = Receita Base Período Zero

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 120.613.227,33 + 5.664.103,40 + 9.421.718,81 + 27.886.727,58 - 27.886.727,58 - 9.118.050,82 + 2.746.840,08$$

$$RB (P_0) = 129.327.838,80$$

##### b) Receita Base Corrigida (P<sub>1</sub>):

A Receita Base Corrigida (P<sub>1</sub>) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária. Sua resultante é calculado pela mesma equação da Receita Base inicial

$$RB (P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c - RDF_c + ou - VTC_c$$

$$\mathbf{RB (P_1) = 125.859.584,44 + 5.937.113,18 + 9.758.074,17 + 29.230.867,85 - 29.230.867,85 - 9.557.540,86 + 2.879.237,77}$$

$$\mathbf{RB (P_1) = 134.876.468,69}$$

### c) **Calculo do Índice de Reajuste Tarifário**

A partir da apuração da Receita Base (P<sub>0</sub>) e da Receita Base Corrigida (P<sub>1</sub>), o calculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Receita Base do Período Zero.

$$\mathbf{iReajT = \left( \frac{RB (P_1)}{RB (P_0)} - 1 \right) \times 100}$$

**iReajT** = Índice de Reajuste Tarifário

**RB (P<sub>1</sub>)** = Receita Base Corrigida

**RB (P<sub>0</sub>)** = Receita Base Período Zero

$$\mathbf{iReajT = \left( \frac{134.876.468,69}{129.327.838,80} - 1 \right) \times 100}$$

$$\mathbf{iReajT = 4,29\%}$$

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de Reajuste dos Valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 4,29% (quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar os investimentos aprovados na Revisão Tarifária de 2022, com o devido atendimento aos prazos estipulados, comunicando ao Analista Técnico responsável sobre o andamento e conclusão das obras;
- b) Caso haja, apresentar a Lei ou Decreto que o aprove o Plano Municipal de Saneamento, e que seja apresentado de forma mais acessível;
- c) Seguir o planejamento do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- d) Providenciar resolução das não conformidades apontadas nas fiscalizações, comunicando à ARES-PCJ com relatório técnico e fotográfico;
- e) Para a Revisão Tarifária a ser realizada em 2024, o SAMAE deve se planejar com antecedência, identificando as necessidades de investimentos para ampliação e melhoria da qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, levantando toda documentação relacionada a estes investimentos para a devida análise técnica.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Mogi Guaçu, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Mogi Guaçu, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água, esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAMAE - Mogi Guaçu em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Mogi Guaçu.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAMAE - Mogi Guaçu afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAMAE - Mogi Guaçu deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Mogi Guaçu, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 06 de dezembro de 2023.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**ANEXO I - ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS**

IPCA		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
nov/22	0,41	5,9
dez/22	0,62	5,79
jan/23	0,53	5,77
fev/23	0,84	5,6
mar/23	0,71	4,65
abr/23	0,61	4,18
mai/23	0,23	3,94
jun/23	-0,08	3,16
jul/23	0,12	3,99
ago/23	0,23	4,61
set/23	0,26	5,19
out/23	0,24	<b>4,82</b>

INPC		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
nov/22	0,38	5,97
dez/22	0,69	5,93
jan/23	0,46	5,71
fev/23	0,77	5,47
mar/23	0,64	4,36
abr/23	0,53	3,83
mai/23	0,36	3,74
jun/23	-0,1	3
jul/23	-0,09	3,53
ago/23	0,2	4,06
set/23	0,11	4,51
out/23	0,12	<b>4,14</b>

INCC-DI		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
nov/22	0,36	9,56
dez/22	0,09	9,28
jan/23	0,46	9
fev/23	0,05	8,63
mar/23	0,3	8,04
abr/23	0,14	7,18
mai/23	0,59	5,4
jun/23	0,71	3,93
jul/23	0,1	3,15
ago/23	0,17	3,23
set/23	0,34	3,49
out/23	0,19	<b>3,57</b>

IGP-M		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
nov/22	-0,56	5,9
dez/22	0,45	5,45
jan/23	0,21	3,79
fev/23	-0,06	1,86
mar/23	0,05	0,17
abr/23	-0,95	-2,17
mai/23	-1,84	-4,47
jun/23	-1,93	-6,86
jul/23	-0,72	-7,72
ago/23	-0,14	-7,2
set/23	0,37	-5,9
out/23	0,5	<b>-4,5</b>

IPCA-SP - Transp. (Comb.)		
Mês	Varição Mensal	Acum.
	(%)	12 meses (%)
nov/22	2,88	-22,97
dez/22	-1,08	-23,4
jan/23	1,6	-21,42
fev/23	0,52	-19,88
mar/23	5,61	-20,09
abr/23	-0,22	-23,04
mai/23	-0,49	-24,06
jun/23	-2	-23,3
jul/23	2,84	-9,95
ago/23	-0,61	-0,69
set/23	2,65	12,04
out/23	-0,76	<b>11,21</b>

**ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	8,29	-	8,29	-
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	1,50	6,71	1,50	6,71
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	1,86	12,11	1,86	12,11
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	6,59	92,88	6,59	92,88
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	6,64	94,38	6,64	94,38
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	8,19	156,38	8,19	156,38
Acima de 50	m <sup>3</sup>	9,41	217,38	9,41	217,38

CATEGORIA RESIDENCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	16,57	-	16,57	-
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	2,00	3,43	2,00	3,43
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	2,47	10,48	2,47	10,48
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	6,59	92,88	6,59	92,88
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	6,64	94,38	6,64	94,38
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	8,19	156,38	8,19	156,38
Acima de 50	m <sup>3</sup>	9,41	217,38	9,41	217,38

CATEGORIA ASSISTENCIAIS					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	3,32	-	3,32	-
De 11 a 15	m <sup>3</sup>	0,40	0,68	0,40	0,68
De 16 a 20	m <sup>3</sup>	0,49	2,03	0,49	2,03
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	1,31	18,43	1,31	18,43
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	1,33	19,03	1,33	19,03
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	1,64	31,43	1,64	31,43
Acima de 50	m <sup>3</sup>	1,88	43,43	1,88	43,43

CATEGORIA COMERCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	41,10	-	41,10	-
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	7,14	30,30	7,14	30,30
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	7,97	46,90	7,97	46,90
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	13,99	227,50	13,99	227,50
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	15,75	297,90	15,75	297,90
Acima de 50	m <sup>3</sup>	21,63	591,90	21,63	591,90

CATEGORIA INDUSTRIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	68,36	-	68,36	-
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	8,88	20,44	8,88	20,44
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	12,85	99,84	12,85	99,84
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	16,34	204,54	16,34	204,54
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	18,75	300,94	18,75	300,94
Acima de 50	m <sup>3</sup>	25,02	614,44	25,02	614,44

CATEGORIA PÚBLICA					
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir	Tarifa (R\$)	Parcela a Deduzir
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	55,24	-	55,24	-
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	7,88	23,56	7,88	23,56
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	8,77	41,36	8,77	41,36
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	15,36	239,06	15,36	239,06
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	15,75	254,66	15,75	254,66
Acima de 50	m <sup>3</sup>	22,06	570,16	22,06	570,16

**Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água**

## ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### 1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

#### a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)

**Tarifa de Água Mínima = R\$ 16,57**

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

25 m<sup>3</sup> x R\$ 6,59 = R\$ 164,75

R\$ 164,75 - R\$ 92,88 (*parcela a deduzir*)

**Tarifa de Água = R\$ 71,87**

### 2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100%, das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

#### a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)

**Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 16,57**

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

25 m<sup>3</sup> x R\$ 6,59 = R\$ 164,75

R\$ 164,75 - R\$ 92,88 (*parcela a deduzir*)

**Tarifa de Esgoto = R\$ 71,87**

### 3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, obtidas com a Parcela a Deduzir, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 16,57) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 16,57)

Tarifa Total Mínima = R\$ 16,57 + R\$ 16,57

**Tarifa Total Mínima = R\$ 33,14**

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 71,87) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 71,87)

Tarifa Total = R\$ 71,87 + R\$ 71,87

**Tarifa Total = R\$ 143,74**

## ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
<b>CONSUMOS DIVERSOS</b>	
Parque de diversões e circos, consumo mínimo para 15 dias, pagamento antecipado.	537,41
Água entregue na ETA, por m <sup>3</sup> para CATEGORIA INDUSTRIAL.	20,89
Água entregue na ETA, por m <sup>3</sup> para CATEGORIAS DOMICILIARES, ASSISTENCIAIS, COMERCIAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.	9,41
Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE por m <sup>3</sup> .	9,41
Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE, acrescentar por km rodado de ida e volta em dias úteis.	7,33
Água entregue por VEÍCULO DO SAMAE, acrescentar por km rodado de ida e volta aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.	7,77
<b>Obs.: Onde houver a instalação de macromedidores, será cobrado a diferença entre a macro e a micromedição do consumo de água, obedecendo a categoria de imóvel.</b>	
<b>LIGAÇÕES DE ÁGUA</b>	
Ligações em residências com plantas populares, fornecidas e aprovadas pela Prefeitura Municipal em ruas asfaltadas e não asfaltadas	283,64
Ligações em ruas asfaltadas e não asfaltadas	313,50
Ligações em apartamento padrão próprio aprovado pelo SAMAE com fornecimento de Kit	194,06
Ligações em apartamento padrão próprio aprovado pelo SAMAE sem fornecimento de Kit	59,72
Ligação corretiva de água e/mudança de cavalete	268,72
<b>RELIGAÇÃO DE ÁGUA</b>	
Decorrente de corte no cavalete	56,11
Decorrente de corte no ramal, com corretiva de água/ mudança de cavalete	358,29
<b>LIGAÇÕES ESGOTO</b>	
Ligações em residências com plantas populares fornecidas e aprovadas pela Prefeitura Municipal em ruas asfaltadas e não asfaltadas	147,80
Ligações em ruas asfaltadas e não asfaltadas	161,22
Ligação corretiva de esgoto	161,22
Ligações em Residências de conjuntos Habitacionais construídos pelo Governo Estadual e Federal	Isento

<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	
<b>Aferição de Hidrômetros</b>	
Até 25 mm (1") retirar e aferir na oficina	32,84
Utilização do Geofone	98,52
Instalação do Datalogger	49,28
<b>DIVERSOS</b>	
<b>Atestado</b>	
Laudas até 33 linhas	11,07
Excedentes por lauda ou fração	4,43
Baixas de qualquer natureza em registro, lançamento e etc...	4,43
<b>Certidões</b>	
Por Lauda até 33 linhas	11,07
Por Lauda ou fração	4,43
Busca por ano, além das tarifas dos serviços de água e esgoto	4,43
<b>Declarações</b>	
Por Lauda até 33 linhas	8,86
S/ excedentes por lauda ou fração	4,43
<b>Petições, registros, recursos, memoriais e outros papéis endereçados a Autarquia.</b>	
Por Lauda até 33 linhas	17,73
S/ excedentes por lauda ou fração	4,43
<b>Termos, registros de qualquer natureza lavrado em livro da Autarquia</b>	
Por Lauda até 33 linhas	4,43
<b>RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA</b>	
Reposição de pavimento asfáltico, compreendida por troca de solo, reaterro compactado de vala, execução de base de brita graduada, aplicação de imprimadura impermeabilizante e capa asfáltica, por m <sup>2</sup>	65,67
<b>RECUPERAÇÃO DE PASSEIO E CALÇADA</b>	
Guias e sarjetas, por metro linear	44,79
Calçadas em mosaico português, m <sup>2</sup>	74,65
Calçada em concreto desenhada por m <sup>2</sup>	37,33
<b>APRECIACÃO DE PROJETOS</b>	
Para construção até 70,00 m <sup>2</sup> por unidade	Isento
Para construção acima de 70,00 m <sup>2</sup> por metro quadrado	0,77
Desdobramento e Englobamentos - por lote ou fração	49,28
<b>FORNECIMENTO DE DIRETRIZES</b>	
Fornecimento de diretrizes para parcelamento e condomínios por lote	26,88
<b>DESPEJADO DE EFLUENTES DOMÉSTICO NAS ETE`s, POR VIAGEM</b>	
Origem do Município	134,36
Origem de outros Municípios	179,13
Encaminhamento de conta para endereço que não seja o da economia e/ou ligação por conta	2,67